



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de Outubro de 2004



Série

Número 127

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1429/2004

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação da parcela do imóvel, localizada na freguesia de Santo António, por a mesma ser necessária ao início imediato dos trabalhos destinados à obra de "Alargamento do Caminho da Casa Branca, Santo António - 2.ª Fase", a realizar pela Câmara Municipal do Funchal.

Resolução n.º 1430/2004

Aprova a minuta e autoriza a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada de "construção do Centro Cívico da Ponta do Pargo".

Resolução n.º 1431/2004

Rectifica a Resolução n.º 1332/2004, de 30 de Setembro.

Resolução n.º 1432/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 88, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL".

Resolução n.º 1433/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 158/1, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA ÁGUA DE PENA - CORRECÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA E SETE NO CENTRO DA FREGUESIA DE ÁGUA DE PENA".

Resolução n.º 1434/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 64, 65, 68, 69 e 73, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE".

Resolução n.º 1435/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 115 e 116, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE".

Resolução n.º 1436/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 8, necessária à obra de "CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO AJUSANTE DAPONTE PARA O CANIÇAL".

Resolução n.º 1437/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 64, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADACALHETA - TROÇO RADIAL À VILA".

Resolução n.º 1438/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 73, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADACALHETA - TROÇO RADIAL À VILA".

Resolução n.º 1439/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 1/4 (benfeitorias) e 205/2 (benfeitorias), necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO EM MACHICO".

Resolução n.º 1440/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas n.ºs 98 e 102 da secção 24, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA, NO SÍTIO DA FONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

Resolução n.º 1441/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 5.222,01.

Resolução n.º 1442/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 5.470,60.

Resolução n.º 1443/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 7.605,51.

Resolução n.º 1444/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 53.160,54.

Resolução n.º 1445/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 65.852,51.

Resolução n.º 1446/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 52.868,18.

Resolução n.º 1447/2004

Concede o aval da Região à União Desportiva de Santana para garantir uma operação de crédito de longo prazo a contrair junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 1448/2004

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira do Norte, tendo em vista a atribuição de um subsídio a fim de compartilhar os custos decorrentes com o apoio prestado aos estudantes na cidade do Porto.

Resolução n.º 1449/2004

Autoriza a celebração um contrato-programa com a Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira destinado à realização de cursos no âmbito da informática e das Tecnologias da Informação.

Resolução n.º 1450/2004

Autoriza a celebração de contrato-programa com Jorge Luís Gonçalves da Cruz, tendo em vista a atribuição de um subsídio destinado a viabilizar a frequência do curso de Afinadores de Piano, na cidade de Avezzano, em Itália.

Resolução n.º 1451/2004

Autoriza a distribuição de 30% dos encargos com a construção da piscina localizada na Escola Básica e Secundária do 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, pelos anos de 2004, 2005 e 2006.

Resolução n.º 1452/2004

Rectifica a Resolução n.º 810/2002, de 11 de Julho.

Resolução n.º 1453/2004

Atribui uma subvenção ao clube denominado Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 1454/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 1455/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, Futebol SAD, no valor de € 77.937,17.

Resolução n.º 1456/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, no valor de € 40.458,33.

Resolução n.º 1457/2004

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no valor de € 62.958,33.

Resolução n.º 1458/2004

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da divisão A1, no valor de € 20.783,24.

Resolução n.º 1459/2004

Atribui subvenções s equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, no valor de € 20.783,24.

Resolução n.º 1460/2004

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no valor de € 15.587,43.

Resolução n.º 1461/2004

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no valor global de € 416.220,05.

Resolução n.º 1462/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, no valor de € 36.375,00.

Resolução n.º 1463/2004

Atribui subvenções, para apoio de diversos projectos de desenvolvimento, apetrechamento e manutenção de instalações desportivas, no montante de € 29.069,00.

Resolução n.º 1464/2004

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira, nos Açores, tendo em vista a comparticipação das suas despesas de funcionamento em 2004.

Resolução n.º 1465/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 18 e 21, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO EM MACHICO”.

Resolução n.º 1466/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL- SANTANA- RIBEIRADE SÃO JORGE - RESERVATÓRIO DO TÚNELDO FAIAL- CORTADO”.

Resolução n.º 1467/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1 e 91, necessárias à obra de “CORRECÇÃO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA E SEIS ENTRE A IGREJA DO BOM CAMINHO E A ESTRADA REGIONAL CENTO E OITO (RIBEIRA DE MACHICO) - SANTO ANTÓNIO DASERRA”.

Resolução n.º 1468/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 45 e 47, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL(SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”.

Resolução n.º 1469/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 97, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 1470/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela n.º 119, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL-NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNELDOS PORTAIS E A ROTUNDADO CANIÇAL”.

Resolução n.º 1471/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas n.ºs 8 e 10, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL-NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNELDOS PORTAIS E A ROTUNDADO CANIÇAL”.

Resolução n.º 1472/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 327, 329 e 337, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE-SEGUNDA FASE-ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1429/2004**

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal solicitou ao Conselho do Governo Regional a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno necessária à obra de "Alargamento do Caminho da Casa Branca, Santo António - 2ª Fase";

Considerando que este alargamento consubstancia uma obra de continuidade da primeira fase, que consistiu na abertura do arruamento ao longo duma vereda pedonal já existente, numa extensão de cerca de 185m2, e que esta segunda fase se traduz no prolongamento desse arruamento em mais 150m, onde se criará um impasse para inversão de marcha;

Considerando que a execução desta obra dá satisfação a uma necessidade sentida e reclamada pela população local, possibilitando-lhe o acesso automóvel às suas moradias, contribuindo desta forma para a melhoria da sua qualidade de vida;

Considerando que com a execução deste alargamento irão ser lançadas novas infraestruturas de água potável e pluviais;

Considerando que para a execução desta obra, cuja conclusão se prevê para Março de 2005, se torna necessária a aquisição, com a maior urgência, da parcela de terreno assinalada na planta anexa por forma a permitir a continuidade das obras e dar cumprimento ao respectivo Plano de Trabalhos.

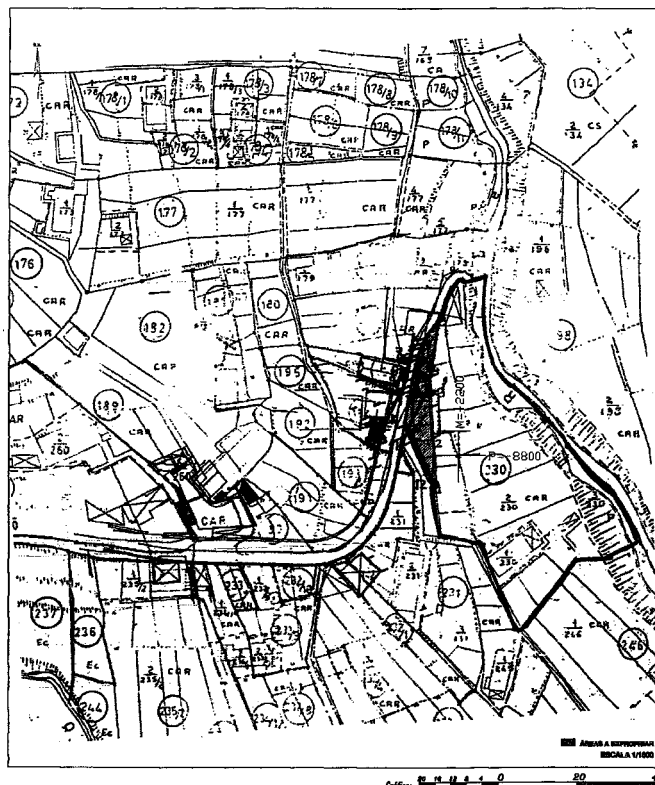
O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 11.º, 12.º e 15.º e 20º e seguintes do citado Código, fica declarada de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, a parcela do imóvel a seguir identificada, e todos os direitos a ela inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por a mesma ser indispensável ao início imediato dos trabalhos destinados à obra de "Alargamento do Caminho da Casa Branca, Santo António - 2ª Fase", a realizar pela Câmara Municipal do Funchal, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.
- 2 - Simultaneamente e em consequência, assume aquela Autarquia a imediata posse administrativa da referida parcela de terreno, nos termos dos artigos 15º, n.º 2 e 20º e seguintes do citado Código das Expropriações, na parte aplicável, por se considerar essa posse indispensável à execução da obra em apreço.

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVÉIS ABRANGIDOS:

Parcela de terreno com a área de 185 m2, onde se encontram implantados 102 m2 de construção, assinalada com o n.º 1 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte e Oeste com o Caminho, Sul com João Fernandes Pereira e outros e do Leste com o proprietário, a destacar do prédio rústico, localizado no Caminho da Casa Branca, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 230, da Secção X, de titularidade de Manuel Fernandes Camacho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à Resolução n.º 1429/2004

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
"ALARGAMENTO DO CAMINHO DA CASA BRANCA, SANTO ANTÓNIO - 2ª FASE"

Resolução n.º 1430/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, tendo presente o Relatório da Comissão de Análises das Propostas do Concurso Público para a empreitada de construção do "Centro Cívico da Ponta do Pargo", resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas Avelino Farinha & Agrela, SA/Funchalbetão - Técnicas de Betão e Construções, Lda, pelo montante de 8.321.118,20€ - oito milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e dezoito euros e vinte centavos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 13, Sub-Divisão 11, Classificação Económica 07.01.03. do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1431/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu rectificar a Resolução n.º 1332/2004, de 30 de Setembro.

Assim, onde selê:
 "...aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto...",
 deverá ler-se:
 "...aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Programa Base...",

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1432/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número oitenta e oito, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL", em que é expropriada Maria Idalina Moreira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1433/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e cinquenta e oito barra um, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA ÁGUA DE PENA - CORRECÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA E SETE NO CENTRO DA FREGUESIA DE ÁGUA DE PENA", em que são expropriados Manuel Nunes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1434/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e oito, sessenta e nove e setenta e três, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE", em que é cedente Maria Olívia de Mendonça da Silva;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1435/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento e quinze e cento e dezasseis, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE", em que são cedentes José Martins de Nóbrega e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1436/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oito, necessária à obra de "CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO AJUSANTE DA PONTE PARA O CANIÇAL", em que são cedentes Maria Vanda de Freitas Carvalho e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1437/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número sessenta e quatro, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - TROÇO RADIAL À VILA", em que são expropriados António José de Canha e mulher;
- b) os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1438/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número setenta e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - TROÇO RADIAL À VILA", em que são expropriados José Pereira Gonçalves e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1439/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números um barra quatro (benfeitorias) e duzentos e cinco barra dois (benfeitorias), necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO EM MACHICO”, em que são expropriados Conceição Alves de Vasconcelos e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1440/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas números 98 e 102 da secção 24, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados Leonel Gomes Alves e mulher Ana Lúcia Martins Vieira Alves;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, na Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1441/2004

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando que o Município do Porto Moniz contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima segunda prestação de juros no próximo dia 30 de Outubro de 2004.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 5.222,01€ (cinco mil, duzentos e vinte e dois euros e um cêntimo), referente à bonificação de 70% dos juros da 12.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município do Porto Moniz ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 30 de Outubro de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1442/2004

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Câmara de Lobos, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 5.470,60 € (cinco mil, quatrocentos e setenta euros e sessenta cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 8.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Câmara de Lobos, cujo vencimento ocorre a 29 de Outubro de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1443/2004

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Machico, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 7.605,51 € (sete mil, seiscentos e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 8.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Machico, cujo vencimento ocorre a 29 de Outubro de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1444/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 53.160,54€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Infraestruturas Viárias do Bairro Social de São Gonçalo”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1445/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 65.852,51€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho do Lombo do Jamboeiro - São Roque”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea GG (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1446/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 52.868,18€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Arruamento da Rua do Til - Carne Azeda - Torrinha - Imaculado Coração de Maria”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea NN (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1447/2004

Considerando que a estratégia de desenvolvimento definida pelo Governo Regional para o sector desportivo prevê o acesso generalizado da população à prática desportiva;

Considerando que a União Desportiva de Santana, instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, pretende melhorar as suas instalações, criando, assim, novas condições para a dinamização da prática desportiva regular, de modo a que a Região consiga alcançar os rácios europeus de prática desportiva;

Considerando que o melhoramento da infra-estrutura desportiva fornece bases sólidas para o desenvolvimento desportivo da Região Autónoma e integra-se nos objectivos do Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM;

Considerando que o financiamento respeita o Protocolo de Colaboração Institucional, celebrado a 28 de Maio de 2003 entre

o Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. e o Governo Regional;

Considerando que, por outro lado, o Governo Regional concedeu um apoio financeiro à União Desportiva de Santana destinado a fazer face aos encargos financeiros inerentes à realização da empreitada de construção do campo de ténis do clube, conforme contrato-programa n.º 44/2004 de 25 de Março, aprovado pela Resolução n.º 377/2004 de 25 de Março;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Conceder o aval da Região à União Desportiva de Santana, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/M de 24 de Julho e ao abrigo da Resolução n.º 595/2003 de 15 de Maio, para garantir uma operação de crédito de longo prazo a contrair junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A. até ao montante de 382.975,66€ com a finalidade de financiar os custos da empreitada de construção do campo de ténis do clube, conforme projecto aprovado pelo IDRAM.
- 2 - Fixar a taxa de aval nula, nos termos da Portaria n.º 206-A/2002 de 23 de Dezembro de 2002, com as rectificações publicadas no JORAM, I Série, n.º 10 de 30 de Dezembro.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar o respectivo certificado de aval, onde constam as condições essenciais do aval, bem como todos os documentos necessários para tornar efectiva esta garantia.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1448/2004

Considerando que o apoio desenvolvido pela Casa da Madeira do Norte no âmbito da sua integração/adaptação, tem constituído um núcleo importante na resolução de alguns problemas fundamentais dos estudantes madeirenses radicados na cidade do Porto;

Considerando também que é orientação fundamental da política do Governo da Região Autónoma da Madeira prestar apoio aos estudantes madeirenses que estudam fora da Região, possam superar as dificuldades inerentes à sua condição de ilhéus;

Considerando ainda que o projecto levado a cabo pela Casa da Madeira do Norte é uma evidente mais valia para a resolução de determinadas problemáticas como o da integração/adaptação dos estudantes recém-ingressados no ensino superior de modo a contribuir para o sucesso escolar dos nossos alunos que actualmente frequentam o ensino superior fora desta Região;

Considerando finalmente que, a Casa da Madeira do Norte é a instituição mais apropriada para prestar este tipo de apoio, uma vez que tem contacto mais aproximado com os alunos que estão nas situações acima descritas.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira do Norte, tendo em vista a atribuição de um subsídio a fim de comparticipar os custos decorrentes com o apoio prestado aos estudantes na cidade do Porto efectuadas nos anos lectivos de 2000/2001, 2001/2002 e 2002/2003;

- 2 - Conceder à Casa da Madeira do Norte uma comparticipação financeira que não excederá € 11.671,86 (onze mil, seiscentos e setenta e um euros e oitenta e seis cêntimos) e que será processada em duas prestações, sendo que a primeira prestação será de € 3.890,62 e a segunda prestação será de € 7.781,24 a conceder em Fevereiro de 2005 para a prossecução de actividade prevista no número anterior;
- 3 - Celebrar com a Casa da Madeira do Norte, um contrato-programa que terá efeitos a partir da data da sua assinatura e término a 28 de Fevereiro de 2005.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.
- 6 - A despesa referente ao presente ano económico tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.07.01B.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1449/2004

Considerando que a “Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, é uma Associação que tem em vista a modernização das infra-estruturas administrativas e técnicas da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que a “Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, enquanto núcleo de formação profissional em informática, tem em vista a promoção por si ou em associação com outras entidades, a realização periódica de cursos de reciclagem “Workshops” e seminários no âmbito da informática e das Tecnologias da Informação.

Considerando que o presente processo de cooperação financeira corresponde à assumpção da responsabilidade da Secretaria Regional de Educação assumido no Acordo assinado em 29 de Novembro de 1985 e pela Adenda ao mesmo Acordo de Janeiro de 1989, com a “Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração nos termos do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro um contrato - programa com a “Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, cuja acção se destina à realização de cursos no âmbito da informática e das Tecnologias da Informação.
- 2 - Para a prossecução da actividade prevista no número anterior, conceder à “Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, uma comparticipação financeira que não poderá ultrapassar o montante máximo de 86.807,50 Euros (oitenta e seis mil oitocentos e sete euros e cinquenta cêntimos), que se destina a assegurar o salário de quatro técnicos superiores e o salário de um técnico no período a decorrer entre 1 de Setembro de 2004 e 31 de Agosto de 2005.

- 3 - O contrato-programa a celebrar com a “Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e termina a 31 de Dezembro de 2005.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato - programa.
- 5 - As verbas que asseguram a execução do contrato-programa são inscritas no Orçamento da Secretaria Regional zero oito, Capítulo zero um, Divisão zero um, Subdivisão zero dois, Código zero quatro, ponto zero sete, ponto zero um.
- 6 - Mandatar o Secretário Regional da Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1450/2004

Considerando a qualidade do curso de Afinadores de Piano ministrado pelo Professor Doménico Matteuci, que é reconhecido em Itália como um dos melhores afinadores de piano;

Considerando, por outro lado, que nesta Região há grande carência de indivíduos habilitados com um ensino de qualidade na referida área, perspectivando-se agora, com o aluno Jorge Luís Gonçalves da Cruz, na área de Afinadores de Piano, na cidade de Avezzano, em Itália, a possibilidade de colmatar esta lacuna;

Considerando, finalmente, que a formação do aluno Jorge Luís Gonçalves da Cruz, no curso de Afinadores de Piano, será uma evidente mais valia cultural para a Região Autónoma da Madeira;

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro:

- 1 - Autorizar a celebração de contrato-programa com o aluno Jorge Luís Gonçalves da Cruz, tendo em vista a atribuição de um subsídio destinado a viabilizar a frequência por aquele do curso de Afinadores de Piano, na cidade de Avezzano em Itália, ministrado pelo Professor Doménico Matteuci.
- 2 - Conceder ao aluno Jorge Luís Gonçalves da Cruz, uma comparticipação financeira que não excederá € 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco Euros), e que será atribuída em sete prestações mensais no valor de 825,00 (oitocentos e vinte e cinco euros) cada, para a prossecução da actividade prevista no número anterior.
- 3 - O presente contrato-programa produz efeitos desde 1 de Outubro de 2004 e cessa a 31 de Agosto de 2005.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.
- 6 - A despesa referente ao presente ano económico tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.08.02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1451/2004

Considerando que o Governo Regional da Madeira, no âmbito da sua política desportiva tem apoiado os Clubes e Associações na construção de infra-estruturas desportivas, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento do Desporto Regional;

Considerando que o Governo Regional tem assumido o pagamento a 100% da maioria das infra-estruturas desportivas, recentemente construídas desde que a sua utilização seja extensiva ao Desporto Escolar e à comunidade onde estão inseridas;

Considerando que o Grupo Desportivo do Estreito não beneficiou desta comparticipação a 100%, encontrando-se numa situação de manifesta injustiça com os demais.

Considerando as Resoluções n.ºs 59/96 de 11 de Janeiro e 250/97 de 6 de Março que visam o apoio à construção de uma Piscina na Escola Básica e Secundária do 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Assumir os restantes 30% dos encargos com a construção da referida piscina na Escola Básica e Secundária do 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, distribuídos pelos seguintes anos:
 - 2004 - 45.945 €
 - 2005 - 50.000 €
 - 2006 - 50.000 €
- 2 - Adespesa tem a respectiva cabimentação orçamental na classificação económica 08.07.01 - projecto 8, do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1452/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Rectificar a Resolução n.º 810/2002, de 11 de Julho, nos termos seguintes:
No n.º 5, onde se lê: “Apresente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Educação 08, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica 05.01.01, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.”, deve ler-se: “A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Educação 08, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica 02.02.25.”
- 2 - Alterar a minuta do contrato de prestação de serviços, no concernente à dotação orçamental, passando a ter a redacção supra referida.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1453/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 3.ª prestação

- (Outubro), nos termos do contrato programa n.º 98/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1454/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato programa n.º 99/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1455/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 77.937,17 euros, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato programa n.º 100/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1456/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato programa n.º 102/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1457/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD
(C.P.104/04) 40.458,33€
Madeira Andebol SAD (C.P.103/04) 22.500,00€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1458/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Club Sports Madeira (C.P.106/04) 14.548,27€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos
(C.P.107/04) 6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1459/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04) 14.548,27€
Clube Futebol União (C.P.109/04) 6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1460/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos

Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 2ª prestação - (Setembro), nos termos do contrato programa n.º 112/2004, da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1461/2004

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 416.220,05 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: ASSOCIAÇÕES - MAIO/2004	
Associação de Andebol da Madeira (C.P.75/04)	9.655,13€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.76/04)	7.279,47€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.77/04)	5.521,03€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.78/04)	8.504,67€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.79/04)	3.447,76€
Associação de Ginástica da Madeira (Setembro/04) (C.P.3/04)	6.635,42€
Associação de Desportos da Madeira (Julho/04) (C.P.47/04)	3.557,81€
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.80/04)	1.333,33€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.81/04)	21.930,20€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.82/04)	5.013,93€
Associação de Karaté da Madeira (C.P.83/04)	5.432,58€
Associação de Karting da Madeira (C.P.84/04)	2.197,54€
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.85/04)	3.750,00€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.86/04)	2.991,76€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.87/04)	6.676,25€
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.88/04)	4.397,75€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.89/04)	2.508,72€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.90/04)	11.045,62€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.91/04)	9.627,81€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.92/04)	7.055,90€
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.93/04)	3.518,63€
Associação Dirigentes Desp. R. A. M. (Julho/04) (C.P.48/04)	2.916,67€

Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.94/04)	1.369,71€
Associação de Natação da Madeira (C.P.105/04)	6.017,50€
Sub total	142.385,19€
2. COMP. NACIONAL- FUTEBOL11.ª PREST.(JUNHO) - ÉP2003/2004	
2ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (C.P.135/03)	30.174,87€
2ª Divisão B - Associação Desportiva Pontasolense (C.P.137/03)	21.191,65€
2ª Divisão B - Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.139/03)	15.587,43€
3.ª Divisão - Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03)	15.275,69€
3.ª Divisão - Associação Desportiva de Machico (C.P.116/03)	10.911,20€
3.ª Divisão - Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.127/03)	10.911,20€
3.ª Divisão - Sporting Clube Santacruzense (C.P.151/03)	7.637,84€
1.ª Reg. (*) - Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.143/03)	6.124,02€
1.ª Reg. (*) - Associação C. Desportiva de S. Vicente (C.P.136/03)	5.847,82€
3.ª Divisão - União Desportiva de Santana (C.P.153/03)	5.455,60€
(*) - Alínea a) do n.º 8 do Ponto 2 da Res. 1220/2000	
Sub total	129.117,32€
3: CLUBES/MODALIDADES - 11.ª PREST. (JUNHO) - ÉPOCA 2003/2004	
Clube Amigos do Basquete (C.P.141/03)	
Basquetebol masculino	2.701,82€
Club Sports Madeira (C.P.126/03)	
Andebol feminino	10.391,62€
Badminton Misto	3.117,49€
Club Sport Marítimo (C.P.140/03)	
Voleibol masculino	10.391,62€
Andebol masculino	8.313,30€
Atletismo masculino	3.865,68€
Atletismo feminino	1.558,74€
Hóquei Patins masculino	4.156,65€
Basquetebol feminino	2.078,32€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03)	
Hóquei Patins feminino	2.909,65€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.138/03)	
Atletismo feminino	3.325,32€
Clube Desportivo Nacional (C.P.145/03)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€
Ténis masculino	2.262,34€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.147/03)	
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	623,50€
Hóquei Patins masculino	2.078,32€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.132/03)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	2.182,24€
Associação Desportiva de Machico (C.P.116/03)	
Voleibol masculino	10.391,62€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.150/03)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	623,50€
Atletismo masculino	3.325,32€
Atletismo feminino	2.618,68€
Andebol masculino	4.156,65€
Badminton misto	3.117,49€
Hóquei Patins masculino	3.810,26€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.127/03)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa Masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa feminino	311,75€
Clube Naval do Funchal (C.P.149/03)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€

Clube Futebol União (C.P.148/03)	
Basquetebol masculino	4.156,65€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.134/03)	
Ténis de Mesa feminino	2.805,74€
Ténis de Mesa masculino	1.246,99€
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.143/03)	
Ténis de Mesa masculino	2.597,80€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.283/03)	
Ténis masculino	997,60€
União Desportiva de Santana (C.P.153/03)	
Badminton misto	2.836,92€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.131/03)	
Andebol masculino	2.078,32€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/03)	
Ténis de Mesa feminino	2.649,86€
Ténis de Mesa masculino	311,75€
Clube Futebol Andorinha (C.P.284/03)	
Badminton misto	1.714,62€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.142/03)	
Ténis de Mesa feminino	1.402,87€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.152/03)	
Ténis de Mesa masculino	872,90€
Clube Desportivo Garachico (C.P.144/03)	
Ténis de Mesa feminino	1.558,74€
Sub total	144.717,54€
TOTAL	416.220,05€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1462/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 36.375,00 euros, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato programa n.º 101/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1463/2004

No âmbito da política de apoio ao Desporto a todos os níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu atribuir subvenções, para apoio de diversos projectos de desenvolvimento, apetrechamento e manutenção de instalações desportivas.

A verba abaixo mencionada, no montante de euros 29.069,00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

I: APOIOS DIVERSOS

Associação de Natação da Madeira (C.P.246/04)	
- Torneio Complexo das Piscinas Olímpicas do Funchal	6.069,00€
- Clube Naval do Porto Santo (C.P.247/04)	
- Apoio nas despesas pelos encargos da construção das instalações náuticas ..	23.000,00€
TOTAL	29.069,00€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1464/2004

Considerando que a Casa da Madeira nos Açores (C.M.A.) é uma instituição de utilidade pública que se propõe promover e divulgar a arte e a cultura madeirenses, bem como proporcionar na sua sede um local de acolhimento e convívio a todos os madeirenses que permaneçam de forma temporária ou permanente nos Açores.

Considerando que a C.M.A. vem desenvolvendo desde a data da sua fundação um vasto rol de actividades e serviços que têm contribuído, quer para a integração e apoio aos seus sócios e madeirenses deslocados nos Açores, quer para a promoção e divulgação da Região.

Considerando que a C.M.A. não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face às despesas inerentes ao desenvolvimento das suas actividades.

Considerando ainda que a C.M.A. prossegue a efectiva satisfação de necessidades públicas e melhoria da qualidade de vida da população madeirense residente fora da Região.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira nos Açores, tendo em vista a comparticipação das suas despesas de funcionamento em 2004.
- 2 - Conceder à Casa da Madeira nos Açores uma comparticipação financeira até ao montante de € 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta euros).
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa, o qual retroage os seus efeitos a 1 de Janeiro e vigorará até 31 de Março de 2005.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.07.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1465/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números dezoito e vinte e um, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO EM MACHICO”, em que são expropriados Maria José Caires Nunes e filhos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1466/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - RESERVATÓRIO DO TÚNEL DO FAIAL - - CORTADO”, em que é cedente a associação denominada Clube Desportivo e Recreativo Santanense;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1467/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números um e noventa e um, necessárias à obra de “CORRECÇÃO DA ESTRADAREGIONALDUZENTOS E TRINTAE SEIS ENTRE A IGREJA DO BOM CAMINHO E A ESTRADA REGIONAL CENTO E OITO (RIBEIRA DE MACHICO) - SANTO ANTÓNIO DA SERRA”, em que são cedentes José de Sousa e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1468/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quarenta e cinco e quarenta e sete, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONALCENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”, em que são cedentes Maria Zita Barcelos Rocha e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1469/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número noventa e sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”, em que é cedente Rita Maria Câmara Leme Nóbrega Pessanha de Melo Meneses e Castro;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1470/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela número 119, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL-NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são cedentes José Nunes de Viveiros e mulher Juvelina de Góis;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1471/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas números 8 e 10, necessárias à obra de

“CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL-NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados José Nunes de Viveiros e mulher Juvelina de Góis

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1472/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números trezentos e vinte e sete, trezentos e vinte e nove e trezentos e trinta e sete, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADAREGIONALCENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE-SEGUNDA FASE-ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são cedentes os herdeiros de António Joaquim;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)